



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL 04/2024

Estabelece normas para a seleção de estudantes de graduação visando à participação em projetos integrantes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral.

O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC (PRILEI-UFABC), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de estudantes de graduação visando à atuação no subprojeto Portal Educação e na Coordenação Geral.

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. A atividade no projeto será exercida por estudantes regulares das Licenciaturas da UFABC.
- 1.2. Os recebimentos das respectivas vagas no projeto serão oferecidos conforme Anexo I, mediante dedicação de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3. Os pagamentos somente serão realizados em conta corrente individual no Banco Santander. Não sendo aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupança, de depósito ou qualquer outra da qual a pessoa selecionada não seja a única titular.
- 1.4. A atividade no projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e a pessoa.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas no projeto serão oferecidas conforme Anexo I, com duração até 31 de dezembro de 2025.
- 2.2. O exercício das atividades será em formato híbrido, com reuniões, encontros e eventos presenciais em ambos os *campi* da UFABC.

3. INSCRIÇÃO NO PROJETO

3.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/a5Z77ZuErmQkgBTi8>.

3.1.1. Será aceita somente uma inscrição por pessoa. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

3.2. O período de inscrição será **do dia 06 de novembro de 2024 até às 23:59 horas do dia 13 de novembro de 2024**, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/11/2024
Inscrições	06/11/2024 a 13/11/2024
Análise da inscrições	14/11/2024
Inscrições deferidas	18/11/2024
Interposição de recursos	19/11/2024
Seleção	21/11/2024 a 25/11/2024
Resultado	26/11/2024
Assinatura de Outorga*	26/11/2024 a 29/11/2024

*A assinatura de outorga dar-se-á conforme os coordenadores forem realizando a seleção.

3.3. Para inscrição neste processo seletivo, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser estudante regular de um dos cursos das Licenciaturas da UFABC;
 - I. Estudantes das Licenciaturas Específicas (Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Matemática e Química) devem apresentar comprovante de vínculo com o curso de Licenciatura.
- b) não ter sido suspenso em processo disciplinar anterior ou estar respondendo a processo disciplinar no momento.

3.4. Estão vedadas as inscrições:

- a) de estudantes que estejam em estágios não obrigatórios remunerados e/ou em trabalhos sob a Consolidação das Leis Trabalhistas (seja no âmbito privado ou público).
- b) de estudantes que estejam participando do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e/ou outros programas com bolsas que não permitem acúmulo.

3.5. Estudantes que são bolsistas do PRILEI-UFABC em outro subprojeto, interessados em participar deste edital, devem informar seu respectivo(a) coordenador(a) de sua inscrição.

3.6. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa.

4. SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

4.1. A seleção de participantes será realizada pelas coordenações do subprojeto Portal Educação e da Coordenação Geral, ou por responsável por elas designado para esse fim.

4.2. A seleção será realizada através da análise do histórico escolar e de uma entrevista de forma remota.

4.3. Cada vaga neste edital possui os seus respectivos critérios de seleção. Seguem os critérios de cada vaga a seguir:

a) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Eventos)**, inserida na Coordenação Geral, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas à organização, planejamento e cobertura de eventos das Licenciaturas Interdisciplinares, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:

- i) Interesse e disponibilidade para organizar, planejar e cobrir eventos das Licenciaturas Interdisciplinares, em especial a Semana das Licenciaturas e dos Programas Institucionais de Formação de Professores da UFABC;
- ii) Desejável experiência na realização de cotações de fornecedores de eventos, tais como plataformas de inscrição, empresas de coffee break, contratações culturais etc.
- iii) Facilidade de comunicação com os demais membros da equipe do PRILEI-UFABC, bem como de órgãos da UFABC (Prefeitura Universitária, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Pró-Reitoria de Pesquisa), agentes externos, convidados e fornecedores.

b) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Divulgação)**, inserida no subprojeto Portal Educação, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas à organização, planejamento e divulgação das ações do PRILEI-UFABC, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:

- i) Interesse e disponibilidade para divulgar e cobrir eventos presenciais, híbridos e/ou remotos organizados e/ou em parceria com o PRILEI-UFABC;
- ii) Disponibilidade para realização de registros audiovisuais, posts em redes sociais e relatos posteriores para publicação no site do PRILEI-UFABC das

ações e eventos presenciais, híbridos e/ou remotos organizados e/ou em parceria com o PRILEI-UFABC;

- iii) Prestar suporte às atividades desenvolvidas pelos subprojetos do PRILEI-UFABC no que tange ao design, à divulgação, à promoção e à cobertura de eventos presenciais, híbridos e/ou remotos.

c) A entrevista para a vaga de **Bolsista de Assessoria de Projetos**, inserida no subprojeto Portal Educação, levará em consideração o interesse em desenvolver atividades voltadas ao planejamento e execução da comunicação, divulgação e promoção do PRILEI-UFABC nas comunidades universitária e externa, levando em consideração as experiências realizadas nas aulas de graduação, estágios supervisionados ou participação no PIBID, RP, projetos de extensão etc. Portanto, os critérios analisados serão:

- i) Desejável experiência em confeccionar planos de comunicação, a fim de divulgar e promover o PRILEI-UFABC e seus respectivos subprojetos nas comunidades universitária e externa em formatos digital e físico;
- ii) Desejável experiência na criação de comunicações visuais para divulgação das ações do PRILEI-UFABC, tais como posts de redes sociais, slides institucionais, banners de apresentação, cartazes etc.
- iii) Responsável pela alimentação, organização e promoção do site do PRILEI-UFABC e do Portal Educação;
- iv) Prestar suporte às atividades desenvolvidas pelos subprojetos do PRILEI-UFABC no que tange ao design, à divulgação, à promoção e à cobertura de eventos presenciais, híbridos e/ou remotos.

Parágrafo único. A descrição dos critérios de seleção e priorização de candidaturas são detalhadas no Anexo II deste edital.

4.4. O resultado final será publicado na página do PRILEI-UFABC (<https://pril.ufabc.edu.br/>).

4.5. Após a divulgação dos resultados, as pessoas aprovadas assinarão o Termo de Outorga e iniciarão as atividades.

5. DA VACÂNCIA

5.1. Caso haja desistência ou desligamento da pessoa participante do projeto deste edital, a reposição dar-se-á:

- a) por outra pessoa aprovada, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) o Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral, da

Universidade Federal do ABC (UFABC), poderá abrir novos editais para o preenchimento de vagas.

6. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA PARTICIPANTE

6.1. São atribuições da pessoa participante:

- a) Estar de acordo com os respectivos critérios de seleção especificados no item 4.3;
- b) Participar de reuniões, encontros e/ou eventos institucionais do PRILEI-UFABC;
- c) Outras atividades relacionadas ao projeto, já nele previstas.

7. DEVERES DA PESSOA PARTICIPANTE

7.1. São deveres da pessoa participante:

- a) Participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões institucionais do PRILEI-UFABC e do respectivo subprojeto;
- b) Apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes que fizerem parte do projeto, devidamente atestados pelos coordenadores responsáveis;
- c) Entregar os relatórios parciais de acompanhamento das atividades, conforme solicitado pelas coordenações.

7.2. O PRILEI-UFABC não dará andamento aos pagamentos caso a pessoa deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no presente Edital. Resolvida a pendência, o pagamento poderá ser retomado.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO

8.1. A permanência no projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades a partir da avaliação das coordenações do projeto.

8.2. A pessoa participante que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação, relatórios e outros documentos pertinentes, fará jus a um Certificado de Participação.

8.3. A exclusão da pessoa do subprojeto durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1;
- b) quando a pessoa for desligada do quadro de discentes dos cursos de licenciatura da UFABC;

- c) caso seja atribuída à pessoa sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando a pessoa trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no termo de outorga;
- e) Caso a pessoa passe a integrar qualquer outra atividade remunerada em qualquer subprojeto do PRILEI-UFABC, exceto o auxílio ao estágio curricular supervisionado, uma vez que este é previsto para quaisquer estudantes regularmente matriculados nos estágios curriculares supervisionados.

9. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

9.1. São as seguintes as atribuições dos coordenadores do subprojeto:

- a) definir as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação da pessoa participante;
- c) informar imediatamente ao Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral, da Universidade Federal do ABC, caso venha a desligar algum estudante do projeto;
- d) elaborar relatório final de avaliação do projeto.

10. RECURSOS

10.1. A pessoa cuja inscrição for indeferida ou que for excluída de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, através do e-mail pril.coordena@ufabc.edu.br no prazo máximo de 1 (um) dia a contar do evento que deseja contestar.

10.1.1. A pessoa que interpuser o recurso deverá fazê-lo em linguagem clara, consistente e objetiva em relação ao seu pleito.

10.1.2. Os recursos serão analisados no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.1.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do discente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

11.2. Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares com ênfase na Educação Integral da Universidade Federal do ABC.

Santo André, 06 de novembro de 2024.

Coordenação PRILEI UFABC

ANEXO I

BOLSA	VAGAS	VALOR MENSAL
Bolsista de Assessoria de Projetos	1	R\$2.000,00
Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Divulgação)	1	R\$1.200,00
Bolsista de Pesquisa e Desenvolvimento (Eventos)	1	R\$1.200,00

ANEXO II

Os critérios de ranqueamento das candidaturas de estudantes se darão na seguinte combinação hierárquica:

1. Pontuação na entrevista, conforme item 4.2;
2. Análise do histórico escolar, conforme item 4.2;
3. Estudantes cujo curso de ingresso sejam as Licenciaturas Interdisciplinares;
4. Estudantes ingressantes por modalidades de reserva de vaga;
5. Estudantes que estejam sem nenhuma fonte de renda;
6. Estudantes que recebem Auxílio Socioeconômico da ProAP;
7. Estudantes ingressantes em 2022 ou 2023.

Em caso de empate dentro das categorias, serão utilizados o ano de ingresso (crescente) e a idade (decrecente) como critérios de desempate.